



TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 74, III e art. 6º, XVIII, da Lei n.º 14.133/21, autorizando o pagamento às docentes externas **Bárbara Lago Modernell, Juliana Rose Ishikawa da Silva Campos e Danielle de Ouro Mamed**, no valor total de **R\$ 2.490,00** (dois mil, quatrocentos e noventa reais), referentes ao evento **“Avaliação de artigos do 1º Prêmio Desembargador Raimundo Vidal Pessoa”**, previsto para ocorrer no dia 07 de outubro de 2025, com observância das cautelas de praxe.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 3876, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a informação prestada pela Divisão de Contratos e Convênios (Id.2402491) e a decisão (Id.2426444), dos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000047403-00,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Albem Dagmar Pereira Claudino e Cláudia Correia Fortunato**, como **Fiscal e Suplente**, respectivamente, a fim de acompanharem a execução do **Contrato Administrativo nº 027/2025-FUNJEAM**, celebrado entre esta **Corte de Justiça** e a **Empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 3871, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o requerimento (Id.2284020), o atesto da Escola EJUD-AM (Id.2441953) e a decisão (Id.2420529), constantes dos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000035256-00,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de **Gratificação por Atividade de Magistério** ao servidor **Elieder Bonet Abensur**, no valor total de **R\$ 3.840,00** (três mil oitocentos e quarenta reais), pela atuação como instrutor no Projeto Interiorização – Prêmio Qualidade CNJ e TJAM 2025, na Comarca de Santo Antônio de Itá/AM, nos dias 10 e 11 de setembro de 2025, com carga horária de 12 (doze) horas-aula, em conformidade com a Portaria n.º 631 – PTJ, de 10 de março de 2020, e a Portaria n.º 4318/2022.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

DESPACHOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TJ/AM/SECOP/COLIC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 030/2025**, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição remunerada, sob demanda, de solução de backup, incluindo equipamentos e licenciamento, com suporte e garantia de 36 (trinta e seis) meses, para utilização como estratégia de salvaguarda das informações digitais geradas pelos processos judiciais e sistemas administrativos do TJAM, decorrente do processo administrativo nº 2025/000013015-00.



CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.**, CNPJ: 30.088.923/0003-70, no menor preço global, no valor de **R\$ 6.578.000,00 (seis milhões quinhentos e setenta e oito mil reais)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 2448803 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Estadual n.º 47.133/2023, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, a Resolução n.º 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, data registrada no sistema.
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 92/2025 - SECOP/DVCC/SCOA

- 1.ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 014/2021 - TJAM.
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000015424-00.
- 3.DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2025.
- 4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Casa Civil do Estado do Amazonas.
- 5.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 014/2021-TJAM, que visa à conjugação de esforços de ambas as Partes para a redução do acervo de executivos fiscais em tramitação na Vara da Dívida Ativa Estadual.
- 6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado neste instrumento fundamenta-se no art. 116 da Lei nº 8.666/93.
- 7.VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Termo Primitivo, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de outubro de 2025.

Manaus/AM, 10 de setembro de 2025.
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas